



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.346, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estabelece denominação à Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI – do Jardim Bela Vista.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.670/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI – do Jardim Bela Vista, localizada na Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 565, Lote 07, Quadra 01, será denominada “EMEI Professor Alvaro Lipera”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 14 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração